



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010.

Comunicação nº 434/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 800/2010

**Requerente: PROCURADORIA DA JUSTIÇA
DESPORTIVA DO TJD/RJ**

Requerido: ATLETICO RIO FUTEBOL CLUBE

**I- Em face do cumprimento da obrigação pecuniária,
referente ao processo nº 491/2010, SUSPENDO OS
EFEITOS DA LIMINAR deferida.**

**II- Dê imediata ciência à FERJ por ofício, se for
o caso inclusive via *fax* (art. 47, § 1º. do CBJD) ou outro
meio eletrônico, do inteiro teor da presente.**

III. Publique-se e Cumpra-se;

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**